

UTFPR - CAMPUS CURITIBA

Estudo Técnico Preliminar 112/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.051059/2025-83

2. Descrição da necessidade

Aquisição de coletes. Justifica-se a compra de coletes personalizados com o logotipo "Extensão UTFPR Campus Curitiba" para que os estudantes dos cursos de graduação possam se apresentar e se destacar como atores da extensão universitária nos locais onde irão desenvolver as ações extensionistas. Os coletes serão preferencialmente de tecido leve (microfibra ou dryfit), na cor preta, com os logotipos estampados em branco e amarelo, conforme a imagem. Os PRAExt dos cursos que adquirirem os coletes ficarão responsáveis pelo material, que deverá permanecer na UTFPR para ser utilizado nas ações conforme necessidade. A opção pela compra de coletes em detrimento da compra de camisetas se dá pela praticidade e pela reutilização, uma vez que os coletes ficarão em posse da coordenação do curso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIREC - Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias.	Silmara Alessi Guebur Roehrig

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens a serem adquiridos neste ETP enquadram-se na categoria de bens de consumo e, são necessários para atender a demanda da instituição.

Os fornecedores deverão entregar os materiais de acordo com as especificações mínimas que estarão descritas no item 1.1 do Termo de Referência.

A instituição fornecerá a arte a ser utilizada.

Critérios de sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade a serem observados na contratação e durante sua execução são aqueles definidos no art. 5º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a saber:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). "

5. Levantamento de Mercado

Para a escolha da solução foi feita pesquisa de mercado com fornecedores do ramo do objeto a ser contratado, não foi utilizado pesquisa do Painel de Preços do Governo, bem como internet, tendo em vista não encontrar o item com a especificação solicitada.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para o atendimento da necessidade objeto deste estudo é a aquisição do item, conforme descrição e quantidades informadas no item 6 deste ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT / CATSER *	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA
1	Colete personalizado com logotipo da Extensão UTFPR, de tecido leve, na cor preta, para utilização dos estudantes em ações de extensão na comunidade.	384423	unidade	350

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.713,00

	Item	1
	Descrição	Colete personalizado com logotipo da Extensão UTFPR, de tecido leve, na cor preta, para utilização dos estudantes em ações de extensão na comunidade.
A	Quantidade	350
B	Preço 1 (R\$)	R\$ 33,50
C	Preço 2 (R\$)	R\$ 39,53
D	Preço 3 (R\$)	R\$ 44,90
E	Preço Médio Unitário ((B+...+D)/3) (R\$)	R\$ 39,18
F	Preço mínimo aceitável, 60% do Médio Unitário (E*60%) (R\$)	R\$ 23,51
G	Preço máximo aceitável, 130% do Médio Unitário (E*130%) (R\$)	R\$ 50,93

H	Preço de Referência Unitário (novo Preço Médio Unitário após a eliminação dos preços abaixo de 60% e/ou acima de 130% do Preço Médio) (R\$)	R\$ 39,18
I	Preço de Referência Total (H*A)	R\$ 13.713

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução tem a ver com a possibilidade de que a aquisição seja dividida em itens, podendo ser adjudicada a vários fornecedores diferentes. "No caso concreto, a solução não será adquirida de forma parcelada, por se tratar de apenas um item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com o PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional 2023 - 2027, bem como o Planejamento de Contratação Anual PCA 2025, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA PNCP: 75101873000190-0-000001/2025

II - Data da publicação no PNCP: 12/09/2025

III - ID do item no PCA: 1897

IV - Classe/Grupo: 8415 - Vestuário para fins especiais

V - Identificador da Futura Contratação: 154358-294/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a presente aquisição de coletes personalizados com o logotipo "Extensão UTFPR Campus Curitiba" para que os estudantes dos cursos de graduação possam se apresentar e se destacar como atores da extensão universitária nos locais onde irão desenvolver as ações extensionistas.

13. Providências a serem Adotadas

Não há no caso concreto providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Resíduos: Caso algum material tenha que ser descartado, a disposição correta deste resíduo será realizada.

Consumo de Energia Elétrica: Adotar medidas como desligar todos os equipamentos eletrônicos após o uso, além de promover campanhas educativas para fomentar o uso consciente da energia.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável, considerando a importância para as finalidades institucionais e a vantajosidade demonstrada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILMARA ALESSI GUEBUR ROEHRIG

Responsável pela contratação direta

ANNEMARLEN GEHRKE CASTAGNA

Membro da comissão de contratação